

Lei nº 736, de 22 de outubro de 2007.

Desafeta de sua destinação pública de origem "um TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Distrito Industrial do JABOTI, no Município e Comarca de Eusébio-Ce, denominado Parque Canto Verde, constituído por: (1ª parte) que separa as quadras 13 (treze) e 14 de formato irregular, com uma área de 38,16m² (trinta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), distando o seu lado direito (poente) 154,00m para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 12 (doze) e 13 (treze), (2ª parte) que separa as quadras 13 (treze) e 23 (vinte e três) e 14 (quatorze) da 24 (vinte e quatro) de formato regular, com uma área de 2.215,91m² (dois mil, duzentos e quinze metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), distando o seu lado esquerdo (poente) 65,37m, para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 12 (doze) e 13 (treze), (3ª parte) que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), de formato regular, com uma área de 1.144,00 m² (um mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), distando o seu lado direito (nascente) 154,00m, para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 24 e 25. (4ª parte) que separa as quadras 23 e 33, e as quadras 24 e 34 de formato regular, com uma área de 2.357,66m² (dois mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), distando o seu lado esquerdo (poente) 67,69m, para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 22 e 23, totalizando 5.755,73m² (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

1ª ÁREA

UM TERRENO URBANO, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará), (1ª parte) que separa as quadras 13 e 14 de formato irregular, com uma área de 38,16m² (trinta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), distando do seu lado direito (poente) 154,00m para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 12 e 13, com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 13,00m com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 e 23;

AO NORTE (Fundos): 13,00m com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 e 14;

AO NASCENTE (Lado esquerdo): 3,13m com o lote 04 (quatro) da quadra 14;

AO POENTE (Lado direito): 2,74m com o lote 06 (seis) da quadra 13 (treze).

2ª ÁREA

UM TERRENO URBANO, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará), (2ª parte) que separa as quadras 13 da 23, e 14 da 24 de formato regular, com uma área de 2.215,91m² (dois mil, duzentos e quinze metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), distando a seu lado esquerdo (poente) 65,37m, para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 12 e 13, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente): 170,45m sendo 36,63m com o lote 05 (cinco) da quadra 13 (treze), 52,00m com o lote 06 (seis) da quadra 13 (treze), 13,00m com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 14 (catorze), 52,00m com o lote 04 (quatro) da quadra 14 (catorze) e 16,82m com o lote 05 (cinco) da quadra 14 (catorze);

AO SUL (Fundos): 170,45m sendo 36,33m com o lote 02 (dois) da quadra 23 (vinte e três), 52,00m com o lote 03 (três) da quadra 23 (vinte e três),

AO SUL (Fundos): 170,50m sendo 34,31m com o lote 02 da quadra 33, 52,00m com o lote 03 da quadra 33, 13,00m com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 33 e 34, 52,00m com o lote 01 da quadra 34 e 19,18m com o lote 02 da quadra 34;

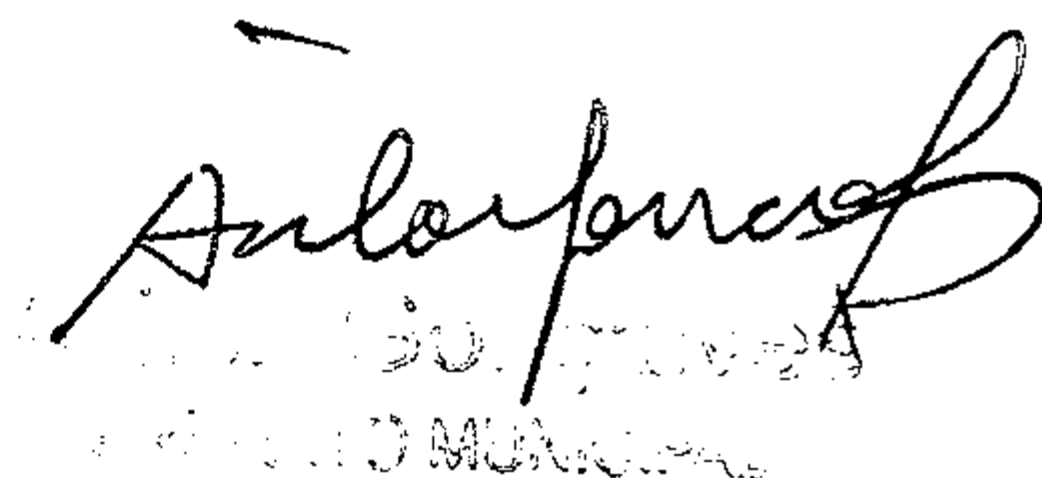
AO NASCENTE (Lado direito): 13,00m com o restante de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 e 34;

AO POENTE (Lado esquerdo): 13,00m com o restante de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 e 33.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa Barreto Distribuidora de Alimentos Ltda.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.



Antonio Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL